



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 68/2003.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 241/2003 do CEPE e o Parecer Nº 25/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, o Termo de Convênio que entre si celebraram esta Universidade e a AGROFÉRTIL S/A – Indústria e Comércio de Fertilizantes.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 68/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003135/2003, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 241/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Parecer Nº 25/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a AGROFÉRTIL S/A – Indústria e Comércio de Fertilizantes, o qual objetiva a concessão, por parte da Segunda Conveniente, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior e/ou de nível médio, visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos da Primeira Conveniente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003135/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de setembro de 2003.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =